

**SONAE CAPITAL, SGPS, SA**

Sociedade Aberta

Sede Social: Lugar do Espido, Via Norte, Maia

Capital Social: 250.000.000,00 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia  
sob o nº único de matrícula e de identificação fiscal 508 276 756

**INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA**

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 249º do Código de Valores Mobiliários e do Regulamento da CMVM no 5/2008, informa-se que, em reunião da Assembleia Geral de Accionistas, realizada na presente data, foi deliberado pelos senhores accionistas:

- 1- Aprovar o Relatório de Gestão, contas individuais e consolidadas e respectivos anexos, relativos ao exercício de 2015, tal como apresentados pelo Conselho de Administração;
- 2- Aprovar a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2015, nos seguintes termos:
  - Que os resultados positivos do exercício, no montante de € 12.198.781,85, sejam aplicados pelo valor de € 609.939,09, na composição de reserva legal, sendo o valor de € 11.588.842,76 distribuído aos Srs. Accionistas como dividendos, correspondendo a um dividendo ilíquido por acção de 0,06 euros, usando para o efeito, Reservas Livres no montante de € 3.411.157,24 para perfazer a mencionada distribuição de dividendos;
- 3- Conferir um voto de louvor e confiança aos órgãos de administração e fiscalização da sociedade;
- 4- Aprovar a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos sociais e dirigentes, bem como ao plano de atribuição de acções e respectivo regulamento nos termos da proposta apresentada e previamente divulgada;
- 5- Alargar o número de membros do Conselho de Administração, para o mandato em curso (2015/2017), de seis para sete.
- 6- Eleger para integrar o lugar em aberto no Conselho de Administração, até ao termo do mandato em curso (2015-2017) o senhor engenheiro Miguel Jorge Moreira da Cruz Gil Mata;
- 7- Autorizar o Conselho de Administração a, durante um período de 18 meses e dentro dos limites legais, proceder à aquisição e alienação de acções próprias, nos termos da proposta apresentada por aquele órgão e previamente divulgada;



- 8- Autorizar o Conselho de Administração a, durante um período de 18 meses e dentro dos limites legais, proceder à aquisição e alienação de obrigações próprias, nos termos da proposta apresentada por aquele órgão e previamente divulgada;
- 9- Autorizar a aquisição e/ou detenção de acções próprias por sociedades directa ou indirectamente dependentes desta sociedade, pelo período de 18 meses, nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração e previamente divulgada.

Maia, 7 de Abril de 2016

A Representante para as Relações com o Mercado

---

Anabela Nogueira de Matos

